DECRETO N. 201, de 30 de março de 1 966

Atualiza as pensões das Viúvas dos Servidores Municipais.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida as Viúvas dos servidores municipais, que percebem quantia inferior a 50% do salário mínimo regional, a pensão mensal de Cr$ 38.250 (trinta e oito mil duzentos e cinqüenta cruzeiros), a partir do dia 1º do corrente mês.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 30 de março de 1 966.-

Eduardo Pinto

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 30 de março de 1 966.-

PEDRO DE SOUZA
Secretário.